

## TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº **022/2025**

Município de Boa Vista do Incra

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Necessidade da Administração: Os serviços de maquiagem de rosto e modelagem de cabelo para soberanas que compõem a corte do Município De Boa Vista do Incra.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Os bens e serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

| Item | Quantidade | Unid | Descrição dos Serviços |
|------|------------|------|------------------------|
| 01   | 36         | UN   | PENTEADOS              |
| 02   | 36         | UN   | MAQUIAGEM              |

O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2025 a contar da data de assinatura.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente processo administrativo é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de maquiagem profissional e modelagem de cabelo a contratação é necessária está prevista em lei nº 1279/2019.

Para o ano de 2025 foi previsto no PAC 36 maquiagens e 36 penteados para cada soberana, considerando que a corte é composta por: Rainha, Senhorita Turismo, 1ª Princesa e 2ª Princesa. A corte representa o município nas festividades locais e regionais. Para os eventos locais considerou-se: dia internacional das mulheres; Semana do município; outubro rosa; desfile cívico estudantil; natal. Eventos regionais não há como prever, pois os convites são enviados no decorrer do ano para o município, cabendo aos gestores a decisão da representatividade da corte do município nos mesmos, assim, prevê-se uma margem de contratação dos serviços, caso ocorra a necessidade.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de profissionais que prestem os serviços de maquiagem de rosto e modelagem de cabelo para soberanas que compõem a corte do Município de Boa Vista do Incra, sendo necessários para: Eventos locais considerou-se: Dia Internacional das Mulheres; Semana do Município; outubro Rosa; Desfile Cívico Estudantil; Natal. Eventos regionais não há como prever, pois os convites são enviados no decorrer do ano para o município, cabendo aos gestores a decisão da representatividade da corte do município nos mesmos, assim, prevê-se uma margem de contratação dos serviços, caso ocorra a necessidade.

O município fica isento de qualquer despesa relativa ao pagamento de pessoal e obrigações patronais.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

As contratações pretendidas têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

**4.1** Jurídica: Contrato Social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;

**4.2** Fiscal, Social e Trabalhista: de acordo com os incisos I à VI do art. 68;

**4.3** Econômica Financeira: de acordo com o inciso II do art. 69;

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A prestação dos serviços elencados deverão ser na sede da contratada, devendo ocorrer em tempo hábil considerando a data e horário do evento.

Fica a cargo da contratada o fornecimento do material e do serviço para perfeita execução do objeto.

É de responsabilidade da Secretaria de Educação comunicar com antecedência de 05 dias à data do evento.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte

do Município de Boa Vista do Incra, pelos fiscais designados através da portaria nº263/2025 a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas na execução dos serviços e solicitar a correção das mesmas.

Os servidores designados através da portaria vigente, de acordo com secretaria solicitante atuarão como gestor e fiscal do contrato, sendo:

Fiscal – Wagner Felipe Biazzi;

Suplente – Suplente de Fiscal- Rosane da Rosa Pereira, conforme Portaria nº 263/2025.

Dentre as responsabilidades dos fiscais esta à necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

#### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**7.1** O pagamento será liberado em até 15 dias após a apresentação da Nota Fiscal, atestada no verso o recebimento do serviço através de funcionário responsável pelo recebimento em cada Secretaria.

**7.2** O último pagamento da CONTRATADA será condicionado a apresentação do Termo de Recebimento definitivo, o qual deverá ser emitido pelo fiscal do contrato e assinado pelas partes, após a execução total do contrato.

**7.3** Caberá ao fiscal do contrato além das atribuições contidas no manual do fiscal, acompanhar a execução do objeto, depois de verificado e atestado que o recebimento se deu em conformidade com as disposições do contrato.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

O futuro contratado será a empresa NEIVA MELANIA MALDANER ROSA/CNPJ (27.750.837/0001-04).

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa sites da internet e fornecedores de contratos anteriores, efetuadas com base no decreto municipal n.º 50/2022, que “estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da lei federal n.º 14.133/2021”.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 8.280,00

| Item | Quant. | Unid | Descrição dos Serviços | Valor Unit. | Valor Total  |
|------|--------|------|------------------------|-------------|--------------|
| 01   | 36     | UN   | PENTEADOS              | R\$ 150,00  | R\$ 5.400,00 |
| 02   | 36     | UN   | MAQUIAGEM              | R\$ 80,00   | R\$ 2.880,00 |

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 50/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO:** 07.001 SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS / MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS

**PROGRAMA:** 170 - Apoio a Cultura e Turismo

**AÇÃO:** 2.740 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

**ELEMENTO:** 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

**RECURSO:** 1.500.0000.0001 - RECURSO LÍMPE

**COD RED. 382**

Boa Vista do Incra, em 10 de Abril de 2025.

*Gabriel C. Tavares*

---

**Gabriel Campos Tavares**

Coordenador de Projetos e Programas  
Responsável pela elaboração do TR

## Re: Dotação Orçamentária Penteados e Maquiagens Soberanas



De <contabilidade@boavistadoincra.rs.gov.br>

Para <educacao@boavistadoincra.rs.gov.br>

Data 2025-04-10 10:37

TR SOBERANAS (1).docx (~18 KB)

Em 2025-04-10 10:10, [educacao@boavistadoincra.rs.gov.br](mailto:educacao@boavistadoincra.rs.gov.br) escreveu:

Bom dia.

Venho através deste, solicitar a dotação orçamentária para elaboração do TR nº 022/2025, referente ao Penteados e Maquiagens das Soberanas.

A TR segue em anexo.

Sem mais, para o momento.

Att.

Gabriel Tavares

BOM DIA!

Segue dotação

ORGÃO: 07.001 SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS / MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS

PROGRAMA:170 - Apoio a Cultura e Turismo

AÇÃO: 2.740 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

RECURSO:1.500.0000.0001 - RECURSO LIVRE

COD RED. 382

ja inclusa no TR

JS  
Amra